



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL (T5-DAP-NGP)

CERTIDÃO

Certifico que a entidade participantes do presente Edital de Aviso de Desfazimento n.º 002/2026-TRF5 classificou-se de acordo com o descrito na relação abaixo:

Relação das entidades classificadas no Edital de Aviso de Desfazimento n.º 002/2026-TRF5	Ordem de Preferência (1)	Lotes Requeridos	Situação	Motivo da Desclassificação (quando for o caso)
Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura de Passagem/RN	"h"	único	Classificada	
(1) De acordo com Cláusula 3.1 do Edital de Aviso de Desfazimento n.º 002/2026-TRF5, o atendimento aos pedidos de doação atenderá à seguinte ordem de preferência:				
a) Órgãos integrantes da Justiça Federal (Seções Judiciárias vinculadas);				
b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;				
c) Órgãos da Administração Pública Federal Direta;				
d) Autarquias e Fundações Públicas Federais;				
e) Empresas Públicas Federais e Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;				
f) Órgãos do Poder Judiciário dos Estados;				
g) Órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Estados e do Distrito Federal;				
h) Órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Municípios;				
i) Organizações da sociedade civil de interesse público (Lei nº 13.019/2014);				
j) Organizações sociais (Lei nº 9.637/1998);				
k) Organizações da sociedade civil de interesse público (Lei nº 9.790/1999);				
l) Cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formalmente constituídas e cadastradas no Sinir;				
m) Fundações regidas pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);				
n) Empreendimentos de economia solidária (Lei nº 15.068/2024).				

Desta forma, a entidade acima nomeada sagrou-se vencedora do presente certame e será devidamente notificada, em tempo hábil, para o recolhimento dos materiais.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO CABRAL GASPAR DE OLIVEIRA**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 26/03/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5789344** e o código CRC **27D25416**.